



SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1081, DE 2021

Autoriza o Poder Executivo federal a doar imunizantes contra a Covid-19 a outros países em caráter de cooperação humanitária internacional.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- Legislação citada
- Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/730110e4-ae8a-499c-9e73-da2efbae11>
- Nota técnica
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/cadf69f9-daf2-433a-a231-a04b31c95fc5>
- Sinopse de tramitação na Câmara
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb?idProposicao=2313545&ord=1&tp=completa



Página de Autoria



Autoriza o Poder Executivo federal a doar imunizantes contra a Covid-19 a outros países em caráter de cooperação humanitária internacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo federal autorizado a doar imunizantes contra a Covid-19 a outros países afetados pela pandemia causada pelo coronavírus Sars-CoV-2 em caráter de cooperação humanitária internacional.

§ 1º As doações serão efetivadas em termo firmado pelo Poder Executivo federal por intermédio do Ministério da Saúde.

§ 2º As despesas decorrentes do transporte dos imunizantes correrão à conta do país destinatário da doação ou à conta de dotações orçamentárias do governo federal ou de outros colaboradores.

Art. 2º Compete ao Ministério da Saúde definir os quantitativos e os destinatários dos imunizantes doados, ouvido o Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo único. A doação dependerá da manifestação de interesse e da anuência de recebimento do imunizante do país beneficiado.

Art. 3º As doações de que trata esta Lei não acarretarão prejuízo à vacinação da população brasileira, nos termos estabelecidos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde.



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 3 de maio de 2022.

ARTHUR LIRA
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 274/2022/SGM-P

Brasília, 3 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 1.081, de 2021, do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo federal a doar imunizantes contra a Covid-19 a outros países em caráter de cooperação humanitária internacional”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2313545>

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados

\$243289\$211950\$
\$243289\$211950\$

Documento : 92692 - 2

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art62

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1081

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1081>